

PORTARIA Nº 614/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 105/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de realizar diligências relativas ao Processo 0800402-05.2023.8.14.0090, e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 06-SEVARA-PH.", de 16/01/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de autoria ou materialidade de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 105/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.713 de 15/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 615/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 819/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 132685916) do Processo nº 0811979-74.2024.8.14.0015 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2504098, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de justa causa para aplicação de sanção disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 819/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 616/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 405/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0005302-62.2014.8.14.0031,0007608-28.2019.8.14.0031,0801470-07.2022.8.14.0031,0801103-80.2022.8.14.0031,0009048-59.2019.8.14.0031,0800445-27.2020-8.14.0031 e 0800081-50.2023.8.14.0031, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº171/2024/MP/2ªPJMoju", de 04/06/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de dolo ou culpa individualizada;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 405/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 617/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 514/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência de dano, em tese, à VTR, marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4X4, placa QVF-1H50, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 514/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 618/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 451/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado F.H.I.M., matrícula nº 5966609, que, em tese, ameaçou M.C.S.M., e demais fatos conexos, nos termos da decisão ID 1142588800 do processo 0800660-91.2024.8.14.0021 da Vara Única de Igarapé-Açu, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a total ausência de elementos probatórios que corroborem a acusação,

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 451/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 619/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil B.M.R., matrícula n.º 57219839, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 437/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2024, publicada no DOE 35.888 de 09/07/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2025/2841517);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 437/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 620/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 007/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o dano a VTR marca Chevrolet, modelo S10, CD 2.8 4x4, placa QVF-1H50, no dia 02/06/2023, em Marabá-PA, de acordo com o BOP 00561/2023.100078-4, de 02/06/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/927363), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 007/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 621/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 551/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE 35.425 de 05/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0029610-09.2015.8.14.0006, nos termos do "OFÍCIO 007/2021-SVTJ", e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que no decorrer da apuração, foram constatados indícios de transgressão disciplinar por parte da Delegada R.M.M., matrícula n.º 55760, sendo promovido o competente Adendo à Portaria Inicial por meio da PORTARIA N.º 50/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025, publicada no DOE n.º 36.111 de 24/01/2025,

RESOLVE:

I-Aplicar a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO à Delegada R.M.M., matrícula n.º 55760, por infringência ao disposto no Artigo 74, incisos XVII (proteger ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir, nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no Art. 79, § 1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 622/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil D.W.C.L., matrícula n.º 8400752, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 053/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025, publicada no DOE 36.129 de 10/02/2025, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2025/2841509);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 053/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil